



A TRANSGRESSÃO DO RACISMO CRUZANDO FRONTEIRAS: ESTUDOS CRÍTICOS DA BRANQUITUDE: BRASIL E ESTADOS UNIDOS NA LUTA PELA JUSTIÇA RACIAL

César Augusto Rossatto¹

Resumo: Este artigo usa Estudos Críticos da Branquitude como forma de desconstrução da branquitude ou supremacia branca. Examina-se como o racismo permeia fronteiras internacionais. Propõe-se uma educação antirracista. O termo “Educação Multicultural” é problemático pois as pessoas pensam que existe uma receita pre-estabelecida para resolver conflitos raciais. Por isso em este artigo comparam-se, as similaridades e contrastes fundamentais entre as questões raciais no Brasil e Estados Unidos no que diz respeito as ações afirmativas relativas à implementação de cotas raciais, como uma forma educacional alternativa. Apresentam-se também análises históricas sobre o poderio e dominação da colonização branca e seus efeitos hoje, em referencia a conquista dos direitos sócio-comunitários dos afro-brasileiros e afro-estadunidenses com respeito ao direito à educação e outros direitos civis. A guisa de conclusão, propõe-se elementos norteadores, quanto as ações afirmativas, nos campos do currículo e políticas educacionais.

Palavras-chave: educação, cotas, currículo, branquitude, racismo.

THE TRANSGRESSION OF RACISM CROSSING BORDERS: CRITICAL STUDIES OF WHITENESS, BRAZIL AND THE UNITED STATES IN THE STRUGGLE FOR RACIAL JUSTICE

Abstract: This article uses Critical Whiteness Studies to deconstruct White supremacy. It examines how racism is pervasive across international state borders. It proposes anti-racist education. The term “multicultural education” is problematic as people think there is a special recipe to issues of racial conflict. Thus the article compares and contrast racial underpinnings between Brazil and United States, as far as Affirmative Action, related to the implementation of quotas as an educational alternative. It presents historical analyses about the power and domination of white colonization and its effects today, in regards to the conquering of socio-communitarian rights of Afro-Brazilians and Afro-Americans, in relation to education and other civil rights. In conclusion, the article proposes surrounding elements, regarding affirmative action, in the areas of curriculum and educational politics.

Keywords: Education, Curriculum, Whiteness and Racism.

¹ Director of Socio-Cultural Foundations of Education and Professor of Critical Pedagogy & Critical Multiculturalism and Social Justice UTEP-The University of Texas at El Paso, College of Education, Room # 812, El Paso, TX, 79968-0574, crossatto@utep.edu.



LA TRANSGRETIÓN DEL RACISMO EN CROISANT FRONTIÈRES: ÉTUDES CRITIQUES DE BLANCHITUDE, BRÉSIL ET LES ÉTATS-UNIS DANS LA LUTTE POUR LA JUSTICE RACIALE

Résumé: Cet article utilise des Études Critiques de la Blanchitude comme une forme de déconstruction de la blanchitude ou suprématie blanche. On se examine comme le racisme imprègne les frontières internationales. On se propose une éducation de antiraciste. Le terme "Éducation Multiculturelle" est problématique, parce que les gens pensent qu'il y a une recette préétabli pour résoudre les conflits raciaux. Donc dans cet article on se compare, les similitudes et les contrastes fondamentaux entre les questions raciales au Brésil et aux États-Unis concernant l'action positive en ce qui concerne l'introduction de quotas raciaux, comme une manière d'éducationnelle alternative. On se présent aussi analyses historiques sur le pouvoir et la domination de la colonisation blanche et ses effets aujourd'hui, en référence à la réalisation des droits sociaux et communautaires des Afro-brésiliens et afro-Américains en ce qui concerne le droit à l'éducation et d'autres droite-civils. En conclusion, nous proposons des éléments de guidage que l'action positive, dans les domaines de programme et les politiques éducatives.

Mots-clés: Éducation; Cotes; Curriculum; Blanchitude; Racisme.

LA TRANSGRESIÓN DEL RACISMO CRUZANDO FRONTERAS: ESTUDIOS CRÍTICOS DE BLANQUITUD, BRASIL Y ESTADOS UNIDOS EN LA LUCHA POR LA JUSTICIA RACIAL

Resumen: Este artículo usa Estudios Críticos de la Blanquitud, como forma de deconstrucción de la blanquitud o supremacía blanca. Se examina cómo el racismo permeia fronteras internacionales una receta preestablecida para resolver conflictos raciales. Por eso en este artículo se compara. las similitudes y contrastes fundamentales entre las cuestiones raciales en Brasil y Estados Unidos a lo que dice respeto a la acciones afirmativas relativas a la implementación de cuotas raciales, como una forma educacional alternativa. Se presenta también análisis históricas sobre el poder y dominación de la colonización blanca y sus efectos hoy, en referencia a la conquista de los derechos sócio comunitários de los afro-brasileños y afro-estadounidenses con respeto al derecho a la educación y otros derecho civiles. La guisa de conclusión se propone a elementos norteadores, cuanto a las acciones afirmativas, en los campos de currículos y políticas educacionales.

Palabras clave: Educación; Cuotas; Currículo; Blanquitud; Racismo

Recentemente estive visitando Americana, uma cidade em São Paulo fundada pelos *confederates* - promotores do racismo e escravidão nos Estados Unidos, que escaparam após perderem a guerra civil. Em Americana, estes líderes fugitivos puderam aproveitar dezenas de anos da escravidão brasileira, e enriquecer a custa deste trabalho escravo forçado e gratuito. O cemitério lá estabelecido guarda os restos dos transgressores com uma memória amarga para os que sofreram as consequências destes



crimes e também para os que têm consciência social e histórica. Os efeitos dos ocorridos históricos, não morreram com os opressores, pelo contrário deixaram suas sequelas na sociedade atual.

A transgressão do racismo cruzou fronteiras no passado, e continua cruzando no momento histórico que vivemos hoje. Os Estados Unidos e o Brasil têm muitas similaridades e diferenças, mas tratando-se do legado deixado pela escravidão os dois países são muito parecidos. O Brasil historicamente deixou uma imagem no exterior e internamente, de uma democracia racial invejável ou ao menos uma imagem de que as pessoas viviam em harmonia racial; e os Estados Unidos, tanto no passado como na atualidade, mantém a imagem de uma sociedade não-racista, especialmente com a eleição do presidente Baraka Obama – o qual é usado como “token approach,” (uma aparência enganosa) ou seja, como um discurso de que há uma representação negra em todos os setores sociais.

Entretanto, é evidente que a cor da pele continua sua hierarquia, de clara para escura, em ambos países – quanto mais clara a cor da pele, mais privilégios. Os dois países constituídos nas premissas da escravatura do negro e no extermínio indígena, não trataram de forma mais significante, questões como a do enriquecimento e do poderio ilícito fundamentado na colonização branca. A história, comum a ambos países, é de serem “colônias brancas” estabelecidas para a expansão do imperialismo europeu. Os dois países proveram grandes oportunidades para os europeus se estabelecerem, adquirirem capital e expandirem um domínio, não acessível naquele momento histórico, na Europa.

Em outras palavras, desenvolveram um “sistema social racial” (BONILLA-SILVA, 1999) estruturado para manter a branquitude como fonte de oportunidades, privilegiando os grupos étnicos europeus (BENITO, 2002; CARONE, 2002; DU BOIS, 1935; ROEDIGER, 1999; SKIDMORE, 1990). A colonização europeia, associada a essa forma de consciência de identidade, construiu a escravidão, assassinando e colonizando grupos racializados, constituídos agora como “os outros”. Uma nova realidade sócio-comunitária nos EUA bem como no Brasil.

Voltando-nos à contemporaneidade, observamos que a questão das ações afirmativas, como meio político, causa grande tensão e impacto social tanto nos EUA quanto no Brasil. Esses países tiveram datas aproximadas na “abolição” da escravatura e



também, ambos, na criação de ações afirmativas. Os EUA “terminaram” a escravidão em 1865 e escreveram as ações afirmativas, como lei, em 1974. O Brasil “terminou” escravidão em 1888 e, atualmente, está em processo de estabelecimento de ações afirmativas, como lei, políticas públicas e programas educacionais inerentes.

Muito têm-se escrito a respeito das possibilidades e limitações das ações afirmativas, no entanto, a ideia principal deste estudo se atém à formação, na atualidade, de uma política de identidade branca que, tanto nos EUA quanto no Brasil, se organiza a partir dos discursos das ações afirmativas. Dessa maneira, as ações afirmativas têm sido o prisma divisor dos inúmeros feixes ideológicos sobre as questões raciais.

Pretende-se então, com esse estudo comparado, inicialmente, examinar como o domínio branco tem se estabelecido nos EUA e no Brasil desde o período colonial até a atualidade. Em seguida, discutir como as políticas de identidade branca estão se desenvolvendo como resposta às ações afirmativas nesses dois países. Finalmente, pretende-se argumentar sobre as relações desse estudo com as políticas e práticas educacionais.

O aporte teórico para esse estudo é a Teoria Crítica Racial (TCR), que tem como um dos fundamentos principais o de que o racismo é uma condição que se mantém e se manterá de forma cultural e institucional ao longo da vida (TATE, 1997). Ele não é natural, mas uma ideia construída socialmente e auto-reprodutível (BELL, 1995; BONILLA-SILVA, 1999).

Para mais além, o racismo em TCR, aponta para a realidade da supremacia branca, que nada mais é do que um sistema social racializado que, injustamente, privilegia e dá poder àqueles identificados como brancos. A supremacia branca cria um sentido de superioridade e é aprendida por pessoas brancas que têm, como recompensa, vantagens no sistema social, aquisição de propriedades materiais e intelectuais e outras formas de suplantação sobre o outro, baseadas nos privilégios das questões raciais (HARRIS, 1995; MCINTOSH, 1997).

A HISTÓRIA DA BRANQUITUDE NO BRASIL

Como se tenta demonstrar, Brasil e EUA, são nações de domínio e supremacia branca. A história da branquitude no Brasil começou em 1500 quando os portugueses



chegaram e deram início ao genocídio indígena. Eles acreditaram que os povos indígenas não eram uma força laboral de fácil subjugação, então começaram a institucionalização criminal da escravidão dos povos africanos no início dos anos de 1600. De acordo com Meyers (1999) mais de 3,5 milhões de africanos foram trazidos para o Brasil. Número superior a qualquer outro país do Continente Americano (IDEM, 1999). Em 1888, o Brasil finalmente respondeu às pressões dos movimentos quilombolas e abolicionistas, como os da sociedade anti-escravidão, liderada por Joaquim Nabuco, e tornou-se o último país da América Latina a encerrar com os processos de escravidão (IDEM, 1999).

O fim da escravidão não significou o fim da opressão aos afro-brasileiros. Os brancos não compartilharam suas riquezas construídas às custas do trabalho negro e povos não brancos. Os afro-brasileiros tornaram-se a força laboral “livre”, mas nunca receberam reparação, recompensa material ou monetária por centenas de anos de tortura e trabalhos forçados. Temendo que os negros livres fossem causar uma erosão social, os brancos brasileiros implementaram um programa nacional de embranquecimento, ou branquitude, para dissolver o elemento negro da sociedade brasileira - física e culturalmente (DEGLER, 1971; TWINE, 2000; SKIDMORE, 1990). Esse elemento branco foi sistematicamente prevelegiado pela imigração europeia e pelo decréscimo dos não europeus (MEYERS, 1999). A miscegenação foi encorajada como recurso de erradicação genética da negritude. Segundo Skidmore (1990), Joaquim Nabuco, em sua narrativa, dizia que terminar a escravidão significaria a criação de um Brasil dominado pela negritude porque as políticas de embranquecimento eventualmente resolveriam o “problema” da presença africana.

Com a presença da ideologia de embranquecimento estabelecida, os imigrantes europeus vieram, ou mais bem, foram trazidos, em massa ao Brasil no final do século XIX até meados do século XX. Durante esse tempo, os europeus construíram uma coalizão étnica dentro de uma força de trabalho e de uma política branca. A economia brasileira caminhou para a industrialização e afro-brasileiros foram sistematicamente excluídos de sistemas educacionais e força empregatista. Apesar desse ataque explícito da supremacia branca aos afro-brasileiros, Gilberto Freyre proclamou, em 1933, que o Brasil era uma “democracia racial” um lugar onde o racismo estrutural não existia (PEREIRA; WHITE, 2001). Hoje, ainda existem aqueles que acreditam na ideologia da



negação estrita, da estruturação do racismo e se referem ao Brasil como uma democracia racial, apesar de ser evidente que os embranquecidos e brancos têm mais riqueza e poder do que negros e mulatos.

O legado da escravidão e embranquecimento deixaram a atual presença afro-brasileira na esfera mais baixa da hierarquia social. No decorrer da história tem havido uma consciência afro-brasileira que proveu resistência contra a supremacia branca (MOURA, 1959). O movimento negro hoje é a manifestação dessa presença ideológica racial crítica. Mais recentemente ela marcou passagem com lei que condena, como crime, a discriminação racial. Durante a administração Sarney, a lei No. 7.716/1989 punia o crime resultante de preconceito racial. Os predadores poderiam ser sentenciados com até cinco anos de prisão. Subsequentemente, a administração Cardoso modificou essa lei em 1997 no No. 9.459 incluindo uma punição de danos, adicionando a questão de etnia, religião e nacionalidade como categorias protegidas. Essas administrações cederam as pressões do movimento negro.

Porém, essas leis, têm defeitos ou fraquezas. Elas tratam o racismo como atos individuais que uma pessoa de um grupo faz contra pessoas de outro grupo, como se fosse um crime passional ou crime de ódio. Nos EUA elas não tratam o racismo como forma estrutural ou como um problema institucionalizado. Elas tratam os mecanismos como a segregação residencial, acumulação injusta do enriquecimento branco e o agrupamento ilícito, deixando portas abertas para grupos brancos articularem ou reclamarem que grupos anti-racistas, como os do movimento negro, estão “invertendo o racismo” para um sistema de ódio às pessoas brancas. Tem havido poucas condenações como resultado desta lei. De fato, a lei No. 7.716, basicamente, não tem condenado ninguém (TWINE, 2000). Em suma, essas leis não têm força, estrutura e apoio desde sua implementação.

Tais leis, também atuam precariamente no sentido de interromper as formas cotidianas de racismo que ocorrem em lugares como as escolas. Por sua vez, as escolas têm funcionado, durante décadas, como reprodutoras – conscientes ou não – da desigualdade racial. A partir da percepção dessa reprodução do racismo no cotidiano escolar, os movimentos afro-brasileiros têm se engajado na revisão e aplicação dessas leis de abrangência limitada, na luta contra o racismo branco (TWINE, 2000).



Na última década, o movimento afro-brasileiro atuou, ativa e intensamente, junto ao então candidato à presidência, Lula, propondo uma coalizão com o Partido dos Trabalhadores (PT). Sendo assim, uma das propostas de candidatura revisava a possibilidade de ressarcir a dívida para com os afro-brasileiros. Essa ação afirmativa foi uma iniciativa política fundamental para iniciar os processos de ressarcimento dessa dívida e também um suporte no combate a falsa idéia do racismo como um ato individual, colocando o tema num patamar de política pública e prática institucional. Com a vitória nas eleições, estabeleceu-se um Gabinete para a Promoção da Igualdade Racial, sob a Lei no. 10.678/2003, que atualmente trabalha investigando possíveis iniciativas de ações afirmativas.

Apesar de discreto, em termos de política nacional, existem algumas situações em que o programa de ação afirmativa já tem se desenvolvido. Como exemplo dessas ações, algumas universidades públicas recentemente criaram um sistema de cotas raciais para tornar acessível o ingresso no ensino superior. Universidades como a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), entre muitas outras, aprovaram uma política de cotas na qual o corpo discente deve ser composto no mínimo em 20% de alunos de escolas públicas, 20% de negros ou membros de grupos étnicos minoritários e 5% de alunos com deficiências. Nota-se, portanto, que os alunos afro-brasileiros foram alocados junto às outras minorias étnicas. Essas iniciativas encontraram grande resistência e controvérsia entre a população brasileira. Em grandes cidades como São Paulo e Porto Alegre, entre outras, também aprovaram-se cotas de ação afirmativa para empregos públicos. No Estado de São Paulo foram aprovadas, essas afirmações, para todas as cidades, mas ainda algumas universidades e instituições se recusam a fazer as reparações adequadas e implementações de tais iniciativas.

Assim, nessa fase do processo, é apropriado dizer que o Brasil ainda está nos estágios iniciais de fundamentação dessas ações afirmativas. Ressalta-se que, caminhando com as ações afirmativas em relação à problemática da desigualdade com afro-brasileiros, membros desta sociedade sócio-comunitária brasileira, ainda serão beneficiados, com o acesso ao ensino superior por alunos excluídos por questões sociais e distribuição de renda.



Mesmo que os brancos no Brasil tenham pouca ou nenhuma experiência direta com as políticas de ações afirmativas, elas têm provocado reações negativas no público. Com a mera possibilidade de que venham a ser implementadas em âmbito nacional – não só em relação ao ensino, mas em áreas como emprego e outras – essas ações têm sido alvo de duras críticas pela população. A oposição branca às ações afirmativas como as de cotas, no Brasil, são investidas de um déficit cultural e argumentos pró-embranquecimento como: a) são anti-democráticas, vão de encontro à Constituição, b) revigoram ou reforçam um racismo que não existe, muitas vezes com um discurso de reversão – racismo invertido, c) vão destruir o mérito e a competência exigidos para a entrada na universidade, d) são cópias das políticas dos EUA e a educação no Brasil é diferente da estadunidense, e) provocam discriminação contra os cotistas pela produção da idéia de incapacidade de aprovação no vestibular e f) as cotas são discriminatórias e injustas para com os brancos. Dessas falas e argumentos, reconhecemos, sem surpresa, que são produtos de uma estabilidade da superioridade branca, na educação, nunca antes desafiada por ações parecidas. Começa uma desestabilização do poderio branco.

Um ataque comum, defraldado pelo setor de esquerda marxista, é o de que as cotas e as iniciativas de ações afirmativas para os afro-brasileiros são reivindicações de apelo reformista e não revolucionário. Não encontramos dúvidas de que o sistema de cotas advém de uma natureza reformista e paleativa para os negros, bem como de que, historicamente, ele tem um caráter democrático advindo da burguesia francesa, inglesa e estadunidense. Assim, pergunta-se “por que os negros devem defender interesses de uma burguesia revolucionária?”. Porque, no contexto real em que se encontra o Brasil, essa defesa, de caráter progressivo, provoca e mobiliza a população deixando a classe social dominante brasileira de sobreaviso e, este, é um argumento válido para a solidificação da luta pela implementação das cotas num âmbito geral. Diante da visão desse sistema progressivo cabe ressaltar uma crescente conscientização e educação da comunidade negra brasileira quanto à mobilização política, acima de tudo, colocando em xeque a opressão racial, que é secular no Brasil. Portanto, o sistema de cotas não apresenta um fim em si mesmo, mas um conjunto de meios progressistas que, entre outros, denota um poder que dá visibilidade aos negros no país.

Outra crítica, frequente no Brasil, é de que a entrada de negros nas universidades por meio da ação afirmativa de cotas, subverte o mérito, entrando em campo a ideologia



meritocrática. Essa ideologia é obscura quando se discute o que se define por “mérito” e se o mesmo não é baseado na vantagem que os brancos já têm, desde os ensinamentos fundamental e médio, sobre os afro-brasileiros.

Também é recorrente a objeção da entrada dos negros no ensino superior, alegando-se que o sistema de cotas implica na redução da qualidade do ensino e da aprendizagem. Teoria que recai na constituição dos currículos, desde a sua base até o ensino superior. O que esses currículos abarcam? Eles são ou não apenas uma forma de reafirmarem a desigualdade e discriminação racial?

O argumento de que as distorções raciais na educação brasileira têm como solução a melhoria da educação básica, também é muito utilizado em confrontos contra o sistema de cotas. As cotas são uma iniciativa provisória, para uma correção imediata, o que não anula a exigência de uma educação básica de qualidade, igualitária e acessível aos afro-brasileiros. Bem sabemos que, essa estruturação, exige um esforço a longo prazo, talvez de uma geração inteira onde os negros ainda continuaram sendo destituídos do sonho de entrar numa universidade.

Os detratores alegam que um eventual programa de cotas vai acentuar o racismo na sociedade e no cotidiano universitário. O que de fato pode acontecer é um desmascaramento do racismo, que é real na sociedade brasileira e que já é intenso sem a problemática das cotas. O racismo sempre foi e sempre será uma arma ideológica de dominação. No caso do nosso Brasil, isto é dissimulado, mascarado, velado, oculto e extremamente eficiente.

O discurso da impossibilidade de se definir quem é negro no Brasil, uma vez que todos são mestiços, também caracteriza uma oposição às cotas e, esse discurso, é altamente perigoso. Sob uma perspectiva biológica, a mestiçagem existe em qualquer parte do mundo, uma vez que muitos pesquisadores descredita a pureza de uma raça. Mestiço não é uma característica genuinamente brasileira. Países, ditos brancos, possuem também uma dose de mestiçagem, uma “mistura” ou interação racial. A construção ideológica da figura mestiça – o mulato ou o moreno, serviu para atenuar o choque racial no Brasil. Uma categoria intermediária entre uma maioria negra e uma minoria branca no período colonial. O mulato serviu como uma válvula de escape para amenizar a tensão racial existente. Essa alternativa, vista como providencial, trouxe a lume um híbrido que nunca poderia ser definido como branco, ou como negro. Tornou-



se então, o discurso da mestiçagem, muito popular, de tal maneira que a população brasileira – diferente da estadunidense, por exemplo – não assume uma identidade racial. O sistema de cotas encorajou os alunos a abertamente se definirem como negros, mesmo a existência da raça sendo apenas uma construção ideológica, social e política.

A implementação, dessa primeira ação afirmativa – a do estabelecimento de cotas – declara o fim do mito da democracia racial ou o mito da ausência de preconceito, racismo e discriminação no Brasil. A operacionalidade e execução de programas como o de cotas, por si só, é capaz de provar que existe racismo e que, ele, é um problema real para os negros no Brasil.

Esse é um momento único e singular, na história brasileira, em que a sociedade civil não só se torna mais consciente sobre a problemática do racismo, bem como começa a contemplar soluções e alternativas reais para a questão racial no Brasil. Pela primeira vez são quebradas as barreiras do silêncio impostas pelo racismo. Felizmente, embora tardiamente, podemos enxergar alternativas para superar essas atrocidades tendo agora o amparo legal e constitucional do país. Evidentemente que as cotas não são a Panacéia para os problemas gerados pela desigualdade racial, mas é um começo. Entre tê-las ou não, de fato, é melhor tê-las e lidar com os desafetos. Opôr-se às cotas e não apresentar alternativas para enfrentar as questões de desigualdade no campo educacional, constitui-se numa aceitação e internalização da condição de opressor com o domínio de mais de quinhentos anos.

A HISTÓRIA DA BRANQUITUDE NOS ESTADOS UNIDOS

A história da branquitude nos Estados Unidos tem muitas semelhanças com a do Brasil, mas as diferenças são significativas. Como colonizadores no início do século XVII, os ingleses invadiram o que são agora os Estados Unidos da América e deram início ao genocídio contra os povos indígenas (TAKAKI, 1993). A escravidão dos negros, legitimada e “legalizada,” teve seu começo na Virgínia em 1600, espalhando-se por quase todo o país, embora a maior parte tenha se concentrado no sul (WILLIAMS, 1961). A ideologia racial branca elencava os escravos como sub-humanos e geneticamente inferiores, descrito na Constituição Americana como equivalentes a três



quintos do que era um ser humano. Embora hajam muitos tabus nos escritos históricos estadunidenses sobre a miscigenação, ela ocorreu. O choque que essa miscigenação causou, dentro de uma sociedade onde a pureza de raça era promovida publicamente, resultou em complexas e contraditórias medidas legais sobre quem poderia ou não assumir-se “branco” (HANEY-LÓPEZ, 1996). Iniciou-se, em meados dos anos de 1800, o movimento abolicionista, que culminou na Guerra Civil Americana e na libertação dos escravos, em 1865.

Como no Brasil, o fim da escravidão nos EUA não significou o fim da opressão contra os negros estadunidenses. Inicialmente, alguns negros ganharam poderio político em estados do sul, sendo eleitos para órgãos governamentais. Mas os brancos rapidamente organizaram a Ku Klux Klan (KKK) como um meio de reafirmar a dominação branca. Os EUA abriram as portas aos imigrantes europeus no final dos anos de 1800 e início dos anos de 1900 como estratégia para aumentar a política branca com vistas na dissolução do *Black Power*. Embora houvesse tensão entre os europeus e brancos estadunidenses, os mesmos se uniram para exterminar os negros, bem como excluí-los dos campos de trabalho (ROEDIGER, 1999). Leis e regras formais de separação racial foram criadas nesse período, como a Jim Crow, sendo desmanteladas apenas nas décadas de 1950 e 1960 pelo Movimento dos Direitos Civis (com liderança de Martin Luther King, Malcolm X, Rosa Parks, entre outros).

Como ainda não acontece no Brasil, nos EUA existe uma lei estabelecida como ação afirmativa onde, em seus termos, as empresas e as escolas podem ser processadas se impedirem o acesso de pessoa negra, pagando indenização por danos. Assim, muitas instituições têm elaborado projetos e programas de ações afirmativas para inclusão da diversidade. Entretanto, alguns críticos das ações afirmativas, argumentam sobre o fato de não ter sido dado um peso legal, nessas ações, às questões raciais, de maneira que não se faz valer a lei, que foi escrita incluindo também as questões de gênero, sendo assim beneficiadas mais as mulheres e famílias brancas que os próprios negros, hoje confirmado por vários estudos. Quem assinou esta lei foi o presidente Nixon, com a intenção de ajudar mais as mulheres brancas e inclusive homens brancos pobres do setor rural (YANCEY, 2003).



A maioria das críticas produzidas procedem de brancos que vêem a ação afirmativa como uma forma de racismo reverso e são ignorantes quanto as vantagens recebidas historicamente (GALLAGHER, 1997). Esses brancos têm os mesmos argumentos que os brancos, atualmente, fazem no Brasil. Parece que, o medo inerente ao desafio do privilégio de ser branco tem impulsionado movimentos em prol da destituição da ação afirmativa. Como exemplo, a proposição 209 do estado da Califórnia que eliminou a ação afirmativa em algumas instituições educacionais. Em suma, a neo-supremacia branca tem fomentado reações conservadoras contra as ações afirmativas (KINCHELOE, STEINBERG, 1998).

GUIA DE CONCLUSÕES

À guisa de conclusões, parece que o Brasil é uma nação que está tentando caminhar do século da ideologia racial branca para uma doutrina mais consciente de ações afirmativas. Em contraste, os EUA – apesar de também o ter feito – agora enfrentam a resistência da ideologia racial com as críticas dos brancos e com os movimentos contra as ações afirmativas. Infelizmente, os brancos no Brasil seguem um caminho parecido com o trilhado pelos brancos estadunidenses em suas oposições políticas, entretanto, as ações afirmativas, despontando no país, parecem mais suscetíveis em suportar os eventuais desafios.

Pelas implicações iniciais sugere-se uma reformulação curricular, de políticas públicas e educacionais, bem como um estudo comparado para compreender e desafiar as tendências ideológicas de exclusão racial em ambos países. O currículo deve incluir estudos anti-racistas que desconstruam a interiorização/internalização da branquitude e do racismo entre brancos e negros, se aprofundando na supremacia branca como um fenômeno perigoso e expansionista dentro dos processos sociais e educacionais. A transgressão do racismo que cruza fronteiras físicas e mentais tanto no Brasil como Estados Unidos precisa ser desconstruída em nossa luta pela justiça racial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



- BELL, D. *Faces at the bottom of the well: The permanence of racism*. New York: BasicBooks, 1992.
- BENITO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE I.; M. A. S. BENTO (Eds.). *Psicologia social do racismo* (pp. 25-57). Petrópolis, R.J.: Editora Vozes, 2002.
- BONILLA-SILVA, E. Rethinking racism: Toward a structural interpretation. *American Sociological Review*, 62(June), 1996, p. 465-480.
- CARONE, I. Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial Brasileira. In I Carone & M. A. S. Bento (Eds.). *Psicologia social do racismo* (pp. 13-23). Petrópolis, R.J.: Editora Vozes, 2002.
- DU BOIS, W. E. B. *Black reconstruction in America*. New York: Simon & Schuster, 1935.
- GALLAGHER, C. White racial formation: Into the twenty-first century. In: R. DELGADO; J. STEFANCIC (Eds.). *Critical white studies: Looking behind the mirror* (pp. 291-299). Philadelphia: Temple University Press, 1997.
- GUINIER, L.; TORRES, G. *The miner's canary*. Cambridge: Harvard University Press, 2002.
- HANEY-LÓPEZ, I. *White by law: The legal construction of race*. New York: New York University Press, 1996.
- HARRIS, C. Whiteness as property. In: K. CRENSHAW, N. GOTANDA; G. PELLAR; K. THOMAS (Eds.). *Critical Race Theory: The key writings that formed the movement* (pp. 276-291). New York: The New Press, 1995.
- KINCHELOE, J.; STEINBERG, S. Addressing the crisis of whiteness: Reconfiguring white identity in a pedagogy of whiteness. In: J. KINCHELOE, S. STEINBERG, N. RODRIGUEZ; R. CHENNAULT (Eds.). *White Reign: Deploying Whiteness in America* (pp. 3-29). New York: St. Martin's Press, 1998.
- MCINTOSH, P. White privilege and male privilege. In: R. DELGADO; J. STEFANCIC (Eds.). *Critical white studies: Looking behind the mirror* (pp. 291-299). Philadelphia: Temple University Press, 1997.
- MYERS, A. Brazil. In: APPIAH, K. A.; GATES, H. L. (Eds.), *Africana* (pp. 300-307). New York: Basic Civitas Books, 1999.
- MOURA, C. *Rebeliões na senzala*. Rio de Janeiro: Edições Zumbi, 1959.
- PEREIRA, E.; WHITE, S. Brazil: Interactions and conflicts in a multicultural society. In: CORNWELL, G.; STODDARD, E. W. (Eds.). *Global multiculturalism: Comparative perspectives on ethnicity, race, and nation* (pp. 123-141). Lanham, MD: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2001.



ROEDIGER, D. *Wages of whiteness: Race and the making of the American working class* (Rev. ed.). New York and London: Verso, 1999.

SKIDMORE, T. Racial ideas and social policy in Brazil, 1870-1940. In: GRAHAM, R. (Ed.). *The idea of race in Latin America, 1870-1940* (pp. 7-36). Austin: University of Texas Press, 1990.

TAKAKI, R. *A different mirror*. Boston: Little, Brown & Co, 1993.

TATE, W. F. Critical race theory in education: History, theory, and implications. In: APPLE, M. (Ed.), *Review of research in education*, volume 22 (pp. 195-250). Washington, D.C.: American Educational Research Association, 1997.

TWINE, F. *Racism in a racial democracy: The maintenance of white supremacy*. Brazil. New Brunswick, NJ: Rutgers University Press, 2000.

WILLIAMS, E. *Capitalism & slavery*. New York: Russell & Russell, 1961.

Recebido em março de 2014

Aprovado em maio de 2014